

PORTARIA Nº 535/2025 - Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses a servidora **JOSEFA ILKA DE PAIVA AMORIM DA SILVA**, matrícula **128**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 30 de setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:E8187531

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2025. Edição 3636

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 447/2023 - Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$,31 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					,31
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001		,00
	2108 DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS E COLETA SELETIVA				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001		,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					,92
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				500,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010010001		500,00
	2031 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - FUNDAMENTAL				,00
		MATERIAL DE CONSUMO	155200000001		,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				,73
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154300000001		,73
	2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				,19
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001		,19
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					,41
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				,41
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001		,41
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					,69
	2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE				,90
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000001		,90
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171032100001		,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				,53
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000001		,53
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				,57
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010020001		,57
	2076 ADESAO A CONTRATACAO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				,96
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001		,96
	2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA				,34
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010020001		,34
	2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL				,39
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000001		,79
		MATERIAL DE CONSUMO	160000000001		,60
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					,29
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				,29
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000000001		,29
Anexo II (Redução)					
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					,00
	1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA				,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001		,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				,00
		DIÁRIAS - CIVIL	150000000001		,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001		,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					,92
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				,35
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010010001		,35

MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156900000001	500,00
2034 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		,72
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010010001	,72
2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		,36
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150010010001	,63
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000000001	,73
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154210700001	,00
2091 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		,49
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154210700001	,49
2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		,00
MATERIAL DE CONSUMO	155300000001	,00
2162 REALIZACAO DE FESTIVAIS POPULAR, CULTURAL, LITERAR		,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		,41
2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		,41
SENTENÇAS JUDICIAIS	150000000001	,41
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,69
2021 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE		,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150010020001	,00
2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150010020001	,00
2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		500,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150010020001	500,00
2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS		,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,96
2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		,13
MATERIAL DE CONSUMO	150010020001	,13
MATERIAL DE CONSUMO	160000000001	,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL		,60
MATERIAL DE CONSUMO	160100000001	,60
2156 ATUACAO DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL		,00
MATERIAL DE CONSUMO	150010020001	,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020001	,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		,29
2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		,29
OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000001	,29

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3649C3CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 448/2023 - Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 448, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$,00 (oitocentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art.2.º - Os recursos para cobertura do presenteCrédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexos

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					,00
	2034	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001		,59
	2036	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000000001		,73
	2091	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001		,68

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 28 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:AC9DEF AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 445/2023 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor \(a\) público municipal de Lajes/RN.”](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº , de 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 12 (doze) meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Jeniffer Rayane Pontes Gomes**, matrícula 03930-1, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 446/2023 - “Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 946, de 16 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 (três) meses ao (a) servidor (a) efetivo

(a) **Jucelio Alves da Cruz**, matrícula 0426-1, ocupante do cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços , do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de dezembro de 2023.

FELI PE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:60CD7FB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 444/2023 - Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		,54
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	,54
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150010010001	,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR			,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		,50
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150000000001	,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,50
	2044 PROGRAMA CORTE DE TERRA		,88
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,88
	2186 PROGRAMA DE INCENTIVO A AVICULTURA		,62
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000001	,62
02 .009 SEC MUN DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			,00
	2138 LAJES OLIMPICO		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000001	228,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000001	,80
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150000000001	,00
	2189 CAPACITACAO DE SERVIDORES		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			,00
	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			,00
	2202 MANUTENÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE TAXI E MOTO-TAXI MUNICIPAIS		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		,00
	DIÁRIAS - CIVIL	150010020001	,00
	DIÁRIAS - CIVIL	160000000001	615,00
	MATERIAL DE CONSUMO	160000000001	,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020001	,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000000001	670,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	160100000001	,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150010020001	,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	160500000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		,00
	MATERIAL DE CONSUMO	150010020001	,00
	MATERIAL DE CONSUMO	160000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
	2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE		,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		,96
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166000000001	,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	166000000001	,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166000000001	,96
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166500000001	750,00
	2078 ATENDIMENTO A BENEFICIOS EVENTUAIS		,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166000000001	,00
	2096 INDICE DE GESTAO DESC BOLSA FAMILIA - IGDBF		,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166000000001	,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166000000001	,00
	DIÁRIAS - CIVIL	166000000001	,00
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000001	,00
	2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		500,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166000000001	500,00
	2051 PROJETO CNH SOCIAL		153,04
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000001	153,04

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2023. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 443/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Colaborador eventual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação o **ão Paulo Barbosa Miranda**, inscrito no CPF nº ##-##, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil quinhentos

reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar e conduzir o veículo com os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:9BFF1FC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

[PORTARIA Nº 441/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”](#)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Renata Huliiana de Souza de Moraes**, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica do CRAS I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00min** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00min** (duas horas) do dia **31 de dezembro de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:84B2BE4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 442/2023 - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 17 de fevereiro de 2023;

;

CONSIDERANDO disposto no processo de despesa nº ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Lucineide Inácio Saldanha**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CCI**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, 5 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$,00 (mil setecentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Juazeiro do Norte/CE, para acompanhar os integrantes do Centro de Convivência de Idosos em uma excursão religiosa (viagem em romaria), com saída prevista para às **21h00mim** (vinte e uma horas) do dia **25 de dezembro de 2023**, e chegada prevista para **02h00mim** (duas horas) do dia **31 de dezembro de**

2023, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:9D875F55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 440/2023 - Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Ruan Henrique Ambrósio da Silva.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeação a pedido do (a) senhor (a) Ruan Henrique Ambrósio da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935, de 30 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Ruan Henrique Ambrósio da Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Técnico de Ações Pedagógicas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:6681E920

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2023. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: